



PORTARIA Nº 02/2017

“Autoriza ao Secretário de Administração Planejamento e Finanças a movimentar os recursos da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e estando em pleno gozo de seu mandato político, nos termos do art. 80, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, considerando a necessidade de organizar os serviços públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Secretário Municipal de Administração Planejamento e Finanças, Sr. **HAMILTON JOSÉ DE ARAÚJO**, portador do CPF. 447.650.966-53 e do RG. MG-13.739.163/SSP/MG, nomeado através da Portaria nº 274/2013, em conjunto com o Sr. Geraldo Magela Barbosa, empossado em 1º de janeiro de 2017 no cargo de Prefeito Municipal de Onça de Pitangui, a assinar empenhos, cheques e demais documentos contábeis e financeiros emitidos pela Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, com todas as atribuições e responsabilidades das funções delegadas.

Parágrafo único. A movimentação das contas da referida Secretaria serão em conjunto com o Prefeito Municipal, podendo para tanto: emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber/passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI


ESTADO DE MINAS GERAIS

movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar/baixar cheques, efetuar resgates/operações financeiras, cadastrar/alterar e desbloquear senhas, efetuar saques de conta corrente e poupança, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, consultar contas/aplicação, programas de repasses de recursos, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar extratos/saldos de investimentos e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, efetuar transferência eletrônica para alívio dos numerários, fechar operações de derivativos, encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito direto autorizado, atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro .

Art. 2º . O controle de cheques, empenhos e balancetes serão realizados pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Onça de Pitangui, 03 de Janeiro de 2017.


Geraldo Magela Barbosa
Prefeito Municipal

FIRMA(S)
CONFERE(M)
Padreia
F=4619874